

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 267/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 311/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/08/2022, PROCESSO Nº 2022004739 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de GoiâniaGoiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de CONTRATANTE.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 49.324.221/0001-04, situada na Av. Marginal Projetada, nº 1652, Galpão 1-2, Parte 3 a 8, Altura do Km 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Jardim Mutinga, Barueri - SP, CEP 06.460-200, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Pagani, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78, de agora em diante denominada de CONTRATADA.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 311/2022, firmado pelas partes em 12/09/2022, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de nutrição parenteral, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022004739

(eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, da Cláusula II, do Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 311/2022), permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 407.236,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e trinta e seis reais) para 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/09/2023 e findando-se em 13/09/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

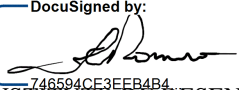
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH


Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - licitacao@idtech.org.br

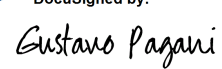
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2022004739 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

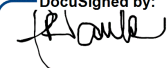
E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 22 de agosto de 2023

DocuSigned by:

746594CE3EFB4B4
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

DocuSigned by:

DCC87C9ED31C448
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

DocuSigned by:

D484176D4D43489...
GUSTAVO PAGANI
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CONTRATADA

DocuSigned by:

0E9D0467DE084B9
CRISTINA VARELA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

DocuSigned by:
Bruno Bueno
CEA3D087A83B4FE...
Bruno Cesar Bueno Silva CPF/MF:
016.105.141-30

DocuSigned by:
Núbia Virginia Borges
31E85FA42AE847A...
Núbia Virginia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 267/2023.

1. OBJETO

- 1.1 - Aquisição de insumos de nutrição a serem utilizados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, durante o período de 12 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda do hospital.

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
52431 (MV)	Nutrição parenteral total central poliaminoácidos min 100g - nutrição parenteral total industrializada para administração em via central, contendo três macronutrientes (aminoácidos, carboidratos, lipídeos) em compartimentos distintos, com solução de poliaminoácidos na concentração mínima de 100G por litro de solução + eletrólitos na dose diária recomendada + solução de glicose maior que 10%(100G por litro) e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL (sendo que a composição do TCL deve conter ômega 3 e ômega 6 com ou sem ômega), osmolaridade maior que 900 osm/litro. A solução corresponde a um sistema 3:1 de nutrição parenteral total para administração em média de 24 horas volume 1500 mL a 2100 mL. <u>Descrição do fornecedor:</u> SMOFKABIVEN CENTRAL 2200 KCAL E 1970 ML	160 bolsas	R\$ 287,45	R\$ 45.992,00
52432 (MV)	Nutrição parenteral total central poliaminoácidos min 45 g-nutrição parenteral total industrializada para administração em via central, contendo três macronutrientes (aminoácidos, carboidratos, lipídeos) em compartimentos distintos, com solução de poliaminoácidos na concentração mínima de 45G por litro de solução + eletrólitos na dose diária recomendada + solução de glicose maior que 10%(100 g por litro) e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de tcm e tcl (sendo que a composição do tcl deve conter ômega 3 e ômega 6 com ou sem ômega), osmolaridade maior que 900osm/litro. A solução corresponde a um sistema 3:1 de nutrição parenteral total para administração em média de 24horas volume 1000ml a 1250ml. <u>Descrição do fornecedor:</u> SMOFKABIVEN CENTRAL 1100 KCAL E 986 ML	804 bolsas	R\$ 219,00	R\$ 176.076,00

52433 (MV)	<p>Nutrição parenteral total central poliaminacidos min 70 g - nutrição parenteral total industrializada para administração em via central, contendo três macronutrientes (aminoácidos, carboidratos, lipídeos) em compartimentos distintos com solução de poliaminoácidos na concentração mínima de 70G por litro de solução + eletrólitos na dose diária recomendada + solução de glicose maior que 10%(100 g por litro) e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de tcm e tcl (sendo que a composição do tcl deve conter ômega 3 e ômega 6 com ou sem ômega), osmolaridade maior que 900osm/litro. A solução corresponde a um sistema 3:1 de nutrição parenteral total para administração em média de 24horas volume 1000ml a 1250ml.</p> <p><u>Descrição do fornecedor:</u> SMOFKABIVEN CENTRAL 1600 KCAL E 1477 ML</p>	652 bolsas	R\$ 284,00	R\$ 185.168,00
<p>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 407.236,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)</p>				

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Manutenção de estoque dos insumos destinados ao atendimento dos pacientes em uso de nutrição parenteral.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 - Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;
- 3.2 - Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da entrega;
- 3.3 - Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;
- 3.4 - De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.
- 3.5 - As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de

Referência;

- 3.6 - O prazo de entrega deverá ser de até 48 horas, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até 8 (oito) dias corridos para contratados de outros Estados. O.B.S.: Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;


3.7 - As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;


4. DO FATURAMENTO

- 4.1 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 e inscrição Municipal nº 4382234.;
- 4.2 - Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.
- 4.3 - Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH.
- 4.4 - A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento sem divergência(s);
- 4.5 - Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);
- 4.6 - Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 22 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

746594CE3EEB4B4
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

DocuSigned by:

DCC87C9ED31C449...
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

DocuSigned by:

Gustavo Pagani

D484176D4D43489...

GUSTAVO PAGANI

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CONTRATADA

DocuSigned by:

Cristina Varela

0E9D0467DE084B9...

CRISTINA VARELA

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

DocuSigned by:

Bruno Bueno

CEA3D087A83B4FE...

Bruno Cesar Bueno Silva CPF/MF:
016.105.141-30

DocuSigned by:

Núbia Virginia Borges

31E85FA42AE847A...

Núbia Virginia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20